

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**; os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, o Vereador **Pierson Leite**, o Vereador **Daniel Lula Finizola** e os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Anderson Melo, Taís Lira e Stefany Mariano. Iniciado às 09:57min. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Inicialmente, foram lidos e debatidos os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº 8.066** do Vereador Moysés Santos que, “Dispõe sobre a instalação de recipientes coletores de baterias usadas dos aparelhos eletrônicos e sua destinação final.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Em seguida, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.109/2019** do Vereador Cecílio Pedro que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, de ambientes fechados, contratar profissionalmente Bombeiro Civil e dá outras providências.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico, desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.158/2019** de autoria do vereador Cecílio Pedro que “Torna obrigatório a implantação de lombadas horizontais - também chamadas de ondulações transversais ou quebra-molas nos perímetros de Escolas e Creches Municipais.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico, desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Ato contínuo, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.159/2019** de autoria do Vereador Cecílio Pedro que “Institui a Semana Municipal de Prevenção de acidentes Domésticos com Idosos, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de outubro” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico, desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.160/2019** de autoria do Vereador Fagner Fernandes que “Regulamenta o período mínimo de gratuidade e a cobrança nos estacionamentos privados do Município de Caruaru-PE.”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico, desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Em seguida, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº 8.319/2019** de autoria do Vereador Duda do Vassoural que, “Altera o nome da Praça localizada no Bairro do Vassoural para "Praça Mestre Osvaldo”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os



membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo, contendo uma justificativa do Vereador Pierson Leite que votou favorável ao projeto, justificou no tocante ao abaixo assinado que deveria conter maiores informações, como além das assinaturas, os documentos e endereços dos assinantes e não desmerecendo o homenageado, porém entende-se que tal situação deve ser vista como exceção visto que a reiteração dessas situações podem vir a apagar a memória de cidadãos caruaruenses que foram homenageados no passado. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 10:38min. Para fins de direito, eu, Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 20 de setembro de 2019. Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis